



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 891/2025 - GP

Juara-MT, 30 de setembro de 2025.

A Excelentíssima Senhora
Vereadora Patrícia Alves Vivian da Guia
Presidente do Poder Legislativo
Juara - MT

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhora Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 067/2025 – Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial e dá outras providências.**

Solicitamos que a presente proposta de Lei Municipal seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 891/2025 - GP

Juara-MT, 30 de setembro de 2025.

A Excelentíssima Senhora
Vereadora Patrícia Alves Vivian da Guia
Presidente do Poder Legislativo
Juara - MT

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhora Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 067/2025 – Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial e dá outras providências.**

Solicitamos que a presente proposta de Lei Municipal seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Municipal nº 067/2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 3.245, de 13 de janeiro de 2025, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na dotação abaixo discriminada:

09.101	Secretaria Municipal Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0027	Juara com Saúde	
10.301.0027.1283	Aquisição de Ambulância	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 250.000,00
FONTE	1.621.3210000 Transferências do Estado decorrentes de emendas parlamentares individuais	

Art. 2º A despesa decorrente do crédito especial de que trata o artigo 1º, correrão por excesso de arrecadação por fonte de recursos, abaixo mencionada, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizada à inclusão desta despesa no instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Municipal nº 3.232, de 09 de outubro de 2024, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, Lei Municipal nº 2.961, de 29 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual, período de 2022 a 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT,

Valdinei Holanda de Moraes
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Justificativa

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), junto ao orçamento vigente, destinado à aquisição de ambulância para a Secretaria Municipal de Saúde.

A medida justifica-se diante da necessidade de reforçar a frota municipal, assegurando maior eficiência no transporte de pacientes e maior segurança no deslocamento dos usuários que necessitam de atendimento médico, especialmente os que dependem do Sistema Único de Saúde – SUS.

Os recursos para a execução desta despesa advêm de transferências do Estado decorrentes de emendas parlamentares individuais, formalizadas por meio do Termo de Compromisso nº 266/2025, firmado entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, destinado à liberação de recursos financeiros para o fortalecimento do atendimento à saúde local. Tais valores serão incorporados ao orçamento por meio de excesso de arrecadação, em conformidade com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Ressalte-se que o crédito especial ora proposto encontra respaldo legal para inclusão nos instrumentos de planejamento municipal, conforme a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei Municipal nº 3.232, de 09 de outubro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – exercício de 2025), e a Lei Municipal nº 2.961, de 29 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual 2022-2025).

Diante do exposto, e considerando a relevância da aquisição para o fortalecimento da política pública de saúde, contamos com o apoio e aprovação dos nobres Vereadores em regime de urgência, certos de que a matéria em análise representa importante investimento em benefício da população juarense.

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito Municipal



Extrato de Conta Corrente

G338230959378633012
23/09/2025 10:05:47

Cliente - Conta atual

Agência 2836-3
Conta corrente 38451-8 F M S JUARA TC 266-25 S R
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

DL movimento	DL balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/08/2025		Saldo Anterior			0,00 C
23/09/2025		+ Ordem Bancária	202.509.220.058.088	250.000,00 C	
23/09/2025		SALDO			250.000,00 C
Saldo					250.000,00 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					30/09/2025
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					01/10/2025

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Transação efetuada com sucesso por: J8099940 ROSIMARI RIBEIRO DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729.5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Saúde

OFÍCIO Nº 1664/2025 – SMS/GS.

Juara – MT, 23 de setembro de 2025.

A Sua Excelência
Senhor Valdinei Holanda Moraes
MD: Prefeito do Município de Juara
Prefeitura Municipal de Juara – MT

ASSUNTO: Abertura de Crédito

Excelentíssimo Prefeito,

Servimo-nos cordialmente do presente ofício para solicitar abertura de crédito para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para bloco MAC, recurso de Emenda Parlamentar – Eng.º Sebastião Rezende, tipo empenho Global, parcela única, creditado em 23 de setembro de 2025.

Termo de Compromisso nº 266/2025

Dotação Orçamentária:

10.301.0027.1279.449052. -----R\$ 250.000,00

Código reduzido: 546

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiteirar votos de elevada estima e nímia consideração.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUN. DE JUARA
PROTOCOLADO _____
DATA _____
HORARIO _____

Maisa Pignatelli de Sousa
Secretária Mun. de Saúde
Port. 006/2025 de 02/01/25



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE COMPROMISSO Nº 266/2025

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUARA, PARA FINS QUE SE DESTINA.

O FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político e Administrativo – CPA – Bloco 05, em Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ MF sob nº 04.441.389.0001/61, neste ato representado pelo seu Secretário, **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador do RG nº 00655872, órgão emissor SSP/MT e do CPF nº 174.824.451-53, residente e domiciliado em Cuiabá–MT, doravante denominada **COMPROMITENTE** e, de outro lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUARA**, com sede no município de Juara/MT, inscrito no CNPJ sob o nº 97.538.388/0001-10, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **VALDINEI HOLANDA MORAES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 602.868 SSP/MT, emitida em 20/03/1986, e do CPF nº 288.440.761-87, residente e domiciliado em Juara/MT, doravante denominado **COMPROMISSADO**.

RESOLVEM firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, nos termos das normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, cláusulas e condições a seguir expostas:

CONSIDERANDO:

- a) O interesse da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO em desenvolver ações que visem à prevenção, a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, bem como a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- b) Lei nº 11.600 de 07 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a execução das emendas parlamentares impositivas que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS no Estado de Mato Grosso.
- c) Portaria nº 0343/GBSES/2025 que autoriza a realização do repasse.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

- d) Recursos orçamentários destinados a esta despesa estão alocados no Plano de Trabalho Anual: **10.302.526.4528.9900.15000000.44414200**, conforme o PDRI, Fonte: 15000000; Natureza da Despesa: 44.90-52;
- e) Garantia resolutiva da assistência dentro do próprio município;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** tem por objeto, o estabelecimento de critérios para o repasse de recurso financeiro ao Fundo Municipal de Saúde de Juara/MT, proveniente da Portaria nº 0343/GBSES/2025, com a finalidade da Aquisição de 01 (uma) Ambulância.

§ 1º – O Fundo Municipal de Saúde de Juara/MT, ora Compromissado, receberá o montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), desde que atendidos os critérios previstos neste Termo de Compromisso.

§ 2º – O Fundo Municipal de Saúde de Juara/MT, ora Compromissado, realizará a contrapartida do valor caso necessário para o cumprimento do objeto.

§ 3º – O Fundo Municipal de Saúde de Juara/MT, ora Compromissado, apresentará a Proposta de Aquisição de Equipamentos, parte integrante deste Termo de Compromisso, e este conterá as especificações técnicas do bem e/ou serviço ora compromissado, a ambiência com o código do CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, a justificativa e o valor de cada item.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUARA

O repasse do recurso financeiro e sua aplicação implicam nas obrigações estabelecidas na Portaria nº 0343/GBSES/2025 por parte do ente municipal, bem como as seguintes:

- a) Garantir dotação orçamentária específica na Lei Orçamentária Municipal vigente a época da efetiva aplicação do recurso;
- b) Garantir que, caso seja necessário, haja complementação financeira do município para realização do objeto compromissado;



**Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde**

c) O município deverá executar o recurso financeiro em até 01 (um) ano após o efetivo recebimento do repasse, conforme disposto no art. 7º da Portaria nº 0343/GBSES/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO COMPROMISSO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE -FES.

O Fundo Estadual de Saúde se compromete a:

a) Efetivar o repasse financeiro ao Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o estabelecido na Portaria nº 0343/GBSES/2025 e neste Termo de Compromisso;

b) O repasse do recurso será realizado em parcela única (para bens) e/ou em duas parcelas (para obras e reformas), no ato da assinatura do presente Termo de compromisso, conforme agenda de pagamento para fonte de recurso, em se tratando de obras sendo a 1ª parcela de 50% do total do recurso, no ato da assinatura do presente Termo e a última parcela de 50% após a apresentação da homologação do processo licitatório, apresentação da planta física aprovada pela Vigilância Sanitária e da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO DO MUNICÍPIO

O Fundo Municipal de Saúde se compromete ao definido na Portaria nº 0343/GBSES/2025, bem como, os seguintes:

a) Efetuar abertura de conta corrente específica no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, para o recebimento do repasse Fundo a Fundo;

b) Com a finalidade de adquirir a Ambulância descritas neste termo de compromisso na sua execução, é indispensavelmente, a plotagem dos veículos de acordo com a padronização disponibilizada nos anexos I, II, III e IV;

c) Executar o projeto observando a cláusula segunda do presente Termo de Compromisso;

d) Aplicar o recurso financeiro recebido, em conformidade com a legislação específica;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

- e) Devolver o recurso recebido ao Fundo Estadual de Saúde, caso não haja o cumprimento do objeto ora comprometido;
- f) Formalizar eventual pedido de dilação de prazo, nos termos estabelecidos na Portaria nº 0343/GBSES/2025;
- g) Apresentar plano de ação para eventuais saldos remanescentes da execução do objeto, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
- h) Apresentar, à Secretaria de Estado de Saúde a prestação de contas, conforme disposto na Portaria nº 0343/GBSES/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do presente Termo de Compromisso ensejará sua rescisão, conforme disposto em Lei, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão por interesse de qualquer das partes poderá ocorrer mediante notificação prévia, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OMISSÕES

As situações não citadas nesta portaria deverão ser deliberadas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado observando as legislações pertinentes.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

De comum acordo fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Compromisso, desde que não forem solucionadas amigavelmente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, onde serão cada uma arquivada para conhecimento e registro nas seguintes instituições: Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso e Fundo Municipal de Saúde de Juara/MT, para que surtam os efeitos legais, às quais, depois de lidas, serão assinadas pelas testemunhas ao final indicadas.

Cuiabá, 25 de agosto de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Fundo Estadual de Saúde

VALDINEI HOLANDA
MORAES:288440761
87

Assinado de forma digital por
VALDINEI HOLANDA
MORAES:28844076187
Dados: 2025.09.05 14:39:51 -04'00'

VALDINEI HOLANDA MORAES
Fundo Municipal de Saúde de
Juara/MT

TESTEMUNHAS:

Adriano S. Okimoto
CPF: 094.128.018-74

Maisa Figueiredo de Sousa
CPF: 949.944.201-49

gov.br

Documento assinado digitalmente
MAISA FIGUEIREDO DE SOUSA
Data: 10/09/2025 14:38:50-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>